

# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica



### para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

24 DE MAIO DE 2023

REALIZAÇÃO:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China

APOIO INSTITUCIONAL:



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Coordenação Nacional das Relações Brasil-China, da Comissão Nacional de Relações Internacionais e da Comissão Especial de Crédito de Carbono, no contexto do evento Brasil China Legal Forum - Advocacia sob a Perspectiva Internacional, realizado no dia 24 de maio de 2023, em edição especial de comemoração aos 19 anos da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação - COSBAN, como a mais alta instância permanente de diálogo e cooperação bilateral instituída estrategicamente entre as duas nações, estabelece a **“CARTA BRASIL/CHINA DE COOPERAÇÃO JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL”**, com o objetivo de envidar máximos esforços institucionais para a promoção do intercâmbio legal e o aprimoramento da segurança jurídica nas relações internacionais e sino-brasileiras, em amplo espectro de atuação, a partir do mapeamento, monitoramento e apoio para a implementação do Plano Estratégico firmado entre o Brasil e a China para o período 2022-2031; do respectivo Plano Executivo quinquenal em curso, para o período 2022-2026; e outros instrumentos convencionados e reconhecidos entre os Países, suas instituições e entidades, de natureza pública ou privada, inclusive de forma multilateral,

### CONSIDERANDO QUE

1. Em 1974, o Brasil e a China estabeleceram relações diplomáticas em caráter de mútuo respeito e reciprocidade, caminhando de forma harmônica e equilibrada - mesmo ante múltiplos desafios regionais e globais - para alcançar o marco do cinquentenário sino-brasileiro em 2024, com resultados relevantes expressivos para ambos os Países;
2. A China é a principal parceira comercial do Brasil desde 2009, portanto, há cerca de 14 anos consecutivos, sendo o dinamismo multissetorial e interinstitucional característica bilateral notável, refletido - inclusive - no impacto de ser a China uma das principais fontes de investimento externo no Brasil;
3. O Brasil e a China cooperam em plataformas globais importantes, a exemplo do BRICS, G20, OMC e BASIC (articulação entre Brasil, África do Sul, Índia e China na área do meio ambiente);

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

4. Há 30 anos, em maio de 1993, o Brasil e a China concordaram em elevar o *status* de relação diplomática para uma "Parceria Estratégica"; alçando a cooperação, ainda mais, no ano de 2012, com o mútuo reconhecimento ao nível de "Parceria Estratégica Global" - momento em que firmado o Plano Decenal de Cooperação para o período 2012-2021;
5. Em 2022, a relação comercial sino-brasileira foi recordista, ultrapassando 150 bilhões de dólares em intenso fluxo de cooperação econômica e investimentos nas mais diversas áreas;
6. Em 24 de maio de 2004, há exatos 19 anos, fora instituída a Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), como a mais alta instância permanente de diálogo e cooperação bilateral - copresidida pelos respectivos Vice-Presidentes do Brasil e da China;
7. O Brasil e a China estão em fase de ainda maior aproximação e intercâmbio em setores estratégicos, de forma a consolidar e expandir a cooperação econômica e comercial, especialmente nas áreas de tecnologia, economia digital e economia verde, tendo como pilar a estruturação de benefícios mútuos;
8. No início de 2020, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil estabeleceu a Coordenação Nacional das Relações Brasil-China, ramificada nos Estados do Brasil e no Distrito Federal, com o objetivo de intensificar e aprimorar a cooperação jurídica multidisciplinar, o diálogo institucional, o ambiente legal e o intercâmbio bilateral, em suas mais diversas naturezas, entre as duas nações, seus entes subnacionais, instituições e entidades;
  - a. O referido órgão colegiado sino-brasileiro no âmbito da OAB é fruto da sensibilidade ao ambiente propício para o desenvolvimento estruturado do Brasil e da China, na medida em que a segurança jurídica é - indubitavelmente - fator determinante para os empresários e decisivo para os investidores estrangeiros;
  - b. A OAB, mediante atuação consorciada com os Poderes da República e missões diplomáticas, se propõe a desenvolver uma agenda organizada e plural, em estreita consonância com os profissionais do Direito e participação direta da sociedade civil, observado o objetivo macro de promover a paz, a segurança, a prosperidade e o desenvolvimento integrado do Brasil, em um mundo multipolar, interconectado e globalizado;

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

- c.** A Coordenação Brasil-China da OAB Nacional, a partir de parceria acadêmica e institucional com a China Law Society (CLS), a Law School da Shanghai University of Finance and Economics (SUFU/Xangai), o Instituto Sociocultural Brasil - China (Ibrachina) e a Editora D'Plácido, teve por iniciativa a publicação de obra internacional bilateral inédita denominada "A Consolidação Legal das Relações entre China e Brasil", de autoria coletiva de advogados, acadêmicos e especialistas brasileiros e chineses, com perspectiva contínua de edições;
  - d.** O evento "Brasil China Legal Forum", palco para o estabelecimento da presente Carta, faz parte de uma série especial sobre perspectivas internacionais para a advocacia brasileira e tem o objetivo de orientar advogados e advogadas, profissionais multissetoriais e a comunidade jurídica em geral sobre oportunidades, desafios e possibilidades interdisciplinares de atuação nas diversas áreas do Direito, considerando o histórico de parcerias comerciais de sucesso e a sólida relação diplomática sino-brasileira;
  - e.** A programação do fórum jurídico em questão conta com o apoio institucional das Frentes Parlamentares Brasil-China e BRICS do Congresso Nacional; do Conselho Empresarial Brasil-China - CEBC, entidade bilateral entre os dois países, parte integrante da COSBAN; e do Instituto Sociocultural Brasil-China - Ibrachina, além da participação de autoridades, especialistas e representantes de relevantes entidades sino-brasileiras e promotoras das relações internacionais;
- 9. Em 23 de maio de 2022, na VI Sessão Plenária da COSBAN, o Brasil e a China endossaram o Plano Estratégico a balizar suas relações bilaterais entre os anos de 2022 e 2031, ratificado como princípios fundamentais o respeito mútuo, a integridade territorial, a igualdade, benefícios recíprocos e não intervenção em assuntos internos;**
- a.** De acordo com o Plano Estratégico sino-brasileiro em curso, a sustentabilidade econômica, social e ambiental é objetivo primordial a ser ativamente buscado e promovido de maneira transversal em todas as esferas de interação bilateral, visando ao desenvolvimento econômico, à prosperidade e ao bem-estar das sociedades de ambos os Países, que reiteraram o compromisso com a implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, na busca de avanços globais mais robusto, verde e equilibrado, de maneira a não deixar ninguém para trás;

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

- b.** Em paralelo às diretrizes do referido Plano Estratégico, **o Brasil e a China deliberaram pela criação de Planos Executivos quinquenais para determinar as ações e áreas prioritárias para a cooperação bilateral**, com previsão de estruturação de iniciativas bilaterais nos seguintes eixos estratégicos: Político; Economia, Investimento, Comércio e Cooperação; Ciência, Tecnologia e Inovação;
- c.** Os atuais Planos Estratégico e Executivo sino-brasileiros reafirmam a importância da COSBAN como o principal mecanismo de diálogo regular e de coordenação das relações bilaterais, tendo ainda o Brasil e a China concordado em aprimorar e atualizar a estrutura do referido órgão, consolidando as suas Subcomissões e Grupos de Trabalho;
- d.** Que as partes convencionaram, no âmbito do Plano Estratégico, pela atuação de ao menos 10 (dez) Subcomissões Temáticas, sendo elas: (1) Subcomissão **Política**; (2) Subcomissão **Econômico-Comercial e de Cooperação**; (3) Subcomissão de **Agricultura**; (4) Subcomissão de **Ciência, Tecnologia e Inovação**; (5) Subcomissão de **Energia e Mineração**; (6) Subcomissão de **Indústria, Tecnologia da Informação e Comunicação**; (7) Subcomissão **Espacial**; (8) Subcomissão de **Temas Sanitários e Fitossanitários**; (9) Subcomissão **Econômico-Financeira**; (10) Subcomissão de **Cultura e Turismo**;
- e.** Em 14 de abril de 2023, em recente Missão Presidencial do Brasil à China, ambos os Países publicaram a “**Declaração Conjunta Brasil-China sobre o combate à mudança do clima**”, reconhecendo que a mudança do clima representa um dos maiores desafios de nosso tempo e que o enfrentamento dessa crise contribui para construir um futuro compartilhado de prosperidade com equidade para toda a humanidade;
- f.** No contexto da referida Declaração Conjunta, o Brasil e a China decidiram estabelecer nova Subcomissão na conjuntura institucional da Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), a décima primeira do órgão: (11) Subcomissão de **Meio Ambiente e Mudança do Clima**;
- g.** No âmbito da **Subcomissão Econômico-Comercial e de Cooperação**, constam previstos os seguintes Grupos de Trabalho: *GT de Facilitação de Comércio*; *GT de Comércio de Serviços*; *GT de Cooperação em Investimentos*; *GT de Propriedade Intelectual*; *GT de Comércio Eletrônico*; *GT de Temas Alfandegários*; *GT de Educação*; *GT de Saúde*; *Mecanismo de Defesa Comercial*;

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

*e Mecanismo de Cooperação Econômico-Comercial entre Estados e Províncias. No contexto da Subcomissão de Agricultura, os seguintes Grupos de Trabalho: GT de Biotecnologia Agrícola e Biossegurança; GT de Agricultura Digital; GT de Conservação de Lavouras; e GT de Agroquímicos. Já na Subcomissão de Indústria, Tecnologia da Informação e Comunicação, o GT de Tecnologia Digital e Transformação Industrial. E na Subcomissão de Cultura e Turismo, o GT de Esportes.*

**10.** No âmbito do Plano Estratégico 2022-2031, o Brasil e a China concordaram em incrementar a cooperação em assuntos jurídicos, consulares e de imigração, por meio do intercâmbio de informações e boas práticas, coincidindo na tomada de medidas concretas para proteger, no seu próprio território, a segurança e os direitos legítimos dos cidadãos da outra Parte, de acordo com suas respectivas legislações nacionais, decidindo explorar ativamente iniciativas de cooperação, com base em igualdade e benefício mútuo, em todas as áreas de interesse, apoiar o diálogo e a cooperação entre seus órgãos legislativos e partidos políticos, assim como nas áreas de defesa e justiça;

- a.** Ainda dentro do escopo jurídico direto, ambos os Países deliberaram pelo incentivo ao intercâmbio de informações, com vistas a promover a cooperação regulatória bilateral, com fomento a iniciativas de cooperação industrial e produtiva, voltadas ao aumento da produtividade e da competitividade nos dois países, prestigiando as inovações tecnológicas voltadas a uma produção mais eficiente, segura e ambientalmente sustentável, em conformidade com as melhores práticas internacionais, destacando - ainda - para garantir a fluidez de seu intercâmbio comercial, a adoção de trâmites aduaneiros, medidas de facilitação de comércio e procedimentos de comercialização de produtos e serviços ágeis, transparentes e eficientes em seus respectivos mercados;
- b.** Ambos Países deliberaram, também no âmbito do Plano Estratégico 2022-2031, que a cooperação econômica e comercial, em bases igualitárias e em sintonia com os interesses nacionais do Brasil e da China, deverá gerar benefícios mútuos, ao contemplar ações que incorporem objetivos de desenvolvimento sustentável, em busca da prosperidade e do bem-estar das sociedades - estimulando, para seu benefício recíproco, oportunidades econômicas e financeiras, buscando o aumento dos fluxos comerciais, bem como de investimentos, de acordo com seus respectivos interesses, prioridades e legislações;

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

- c. Há, também, esforços para aprofundar a cooperação em energias renováveis (incluindo biocombustíveis), energia nuclear, petróleo e gás, hidrogênio e mineração, por meio da promoção de cooperação na área de investimentos em cadeias de produção e de fornecimento, da **cooperação técnica e do intercâmbio científico, tecnológico e regulatório em áreas de interesse recíproco**;
- d. O compromisso com o apoio entre os estados brasileiros e as províncias chinesas a desenvolverem, com base em benefícios mútuos, **cooperação e debates acadêmicos nas áreas de promoção comercial, investimentos e infraestrutura, comércio de serviços, comércio eletrônico, inovação tecnológica, saúde e outras atividades econômico-comerciais**, com vistas a desenvolver o potencial de plataformas e instituições para fomento de comércio e investimentos, como os irmanamentos entre entes subnacionais dos dois países;
- e. Além disto, o Brasil e a China destacaram a **função transformadora do livre fluxo de informações e ideias para a difusão do conhecimento**, cujo papel é fundamental na promoção da prosperidade, bem-estar e desenvolvimento econômico das sociedades, **assegurados os direitos de propriedade intelectual**;
11. As Subcomissões da COSBAN, em conformidade com o Plano Executivo quinquenal em curso entre o Brasil e a China, poderão reunir-se anualmente, ou com a frequência definida pelos seus coordenadores, para **promover a implementação das relações, identificar novas áreas e propor novas iniciativas de cooperação**, criar, modificar e extinguir Grupos de Trabalho, por consenso entre as Partes;
- a. As Subcomissões da COSBAN tem por diretriz a apresentação semestral de relatórios de suas atividades aos Pontos Focais de cada Parte, do lado brasileiro, o Departamento de China do Ministério das Relações Exteriores (DECN/MRE), e, do lado chinês, o Departamento da América e da Oceania do Ministério do Comércio que, respectivamente, enviarão relatórios anuais a seus respectivos Secretários Executivos e Copresidentes, com o comunicado dos resultados de seus trabalhos e os principais desdobramentos em suas áreas de atuação nas reuniões plenárias da COSBAN;

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

12. Dentre os temas estratégicos constantes do Plano Executivos constam expressamente o amplo debate no contexto dos Direitos Humanos; do Direito Internacional e da Cooperação Jurídica;

- a. As Partes acordaram aprofundar a cooperação em temas jurídicos e de segurança pública, inclusive para incrementar a cooperação no combate ao crime transnacional, com prioridade para o combate ao tráfico internacional de drogas e armas de fogo, ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro; e aprimorar a troca de informações, aperfeiçoar a integração entre órgãos de segurança pública e promover ações de capacitação de recursos humanos no combate a crimes especializados;
- b. O Brasil e a China, na medida que promovem a identificação de sinergias entre suas economias e contribui para o bem-estar de ambas as sociedades, acordaram manter contatos fluidos para: melhorar o entendimento mútuo sobre aspectos regulatórios; buscar soluções para evitar barreiras desnecessárias ao comércio e resolver eventuais entraves encontrados pelo setor privado no acesso ao mercado da contraparte; encorajar o aumento da participação de produtos de maior valor agregado em suas exportações; fortalecer contatos e cooperação no âmbito de defesa comercial; e envidar esforços para resolver preocupações mútuas;
- c. As Partes concordaram que a parceria em matéria de investimentos tem papel fundamental no desenvolvimento social e econômico dos dois países, reafirmando que **as iniciativas bilaterais devem estar alinhadas com os interesses e as legislações nacionais**, bem como nortear-se por metas de sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- d. O Brasil e a China reconhecem a importância de investimentos em infraestrutura como indutores de desenvolvimento econômico, tendo concordado em atribuir ao Grupo de Trabalho de Cooperação em Investimentos a missão de estimular investimentos bilaterais e cooperação na área de infraestrutura, entre outras, no âmbito da Subcomissão Econômico-Comercial; avançar ativamente na facilitação de investimentos, envidar esforços para aumentar o fluxo de investimentos bilaterais e promover sua diversificação, aprofundar a cooperação em investimentos em cadeias produtivas e de fornecimento; intensificar a cooperação em investimentos na economia digital, acelerar o desenvolvimento de infraestruturas digitais, promover a transformação digital em indústrias tradicionais e

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China





# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

aumentar progressivamente o volume e o patamar da cooperação; **incorporar princípios de boas práticas ambientais, sociais e de governança (ASG)** em projetos de infraestrutura; desenvolver infraestruturas sustentáveis; e buscar **aprofundar a cooperação em investimentos bilaterais referentes ao desenvolvimento verde e sustentável**; promover consultas regulares entre os agentes e instituições governamentais relevantes e **incentivar o intercâmbio de informações sobre temas regulatórios, padrões nacionais e requisitos normativos**; estimular o diálogo entre o setor privado e os governos das Partes, com vistas a **ampliar o acesso a informações sobre investimentos e a fortalecer sua previsibilidade e segurança jurídica**; entre outros;

- e. As Partes reconhecem a importância do diálogo nas áreas financeira e fiscal para a criação de ambiente favorável aos investimentos e ao comércio bilateral, a envidar esforços para: **discutir e trocar informações sobre política fiscal, tributária, previdenciária e monetária, bem como sobre estratégias de desenvolvimento econômico, com vistas a fortalecer a cooperação na formulação de políticas públicas e a promover o desenvolvimento sustentável de suas economias**; ampliar o intercâmbio de informações e fortalecer contatos e cooperação bilateral em política macroeconômica nos principais fóruns multilaterais de economia e finanças; estabelecer canais de contatos regulares para o compartilhamento de informações sobre o regime regulatório e a governança do mercado financeiro e de capitais de ambos os países, com o objetivo de aprimorar o ambiente de investimentos; fortalecer o diálogo sobre emissão de “títulos verdes” e “títulos de sustentabilidade”, taxonomia e temas afins; entre outros;
- f. As Partes reconhecem as importantes contribuições da cooperação nos setores de energia e mineração para o desenvolvimento das relações bilaterais, em busca de promover a cooperação no campo das energias renováveis, incluindo parcerias em diesel verde, bioquerosene de aviação, aproveitamento de resíduos (“*waste-to-energy*”) e tecnologias de captura e armazenagem de carbono (CCS); incrementar a cooperação no setor automotivo (incluindo veículos elétricos e combustíveis de baixo carbono), em equipamentos de transporte, em energia solar fotovoltaica e em novos tipos de tecnologias para armazenamento de energia; entre outros; e

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

- g.** As Partes manifestaram a intenção de aprofundar a cooperação cultural, com vistas a aumentar o conhecimento mútuo e fortalecer a amizade entre seus povos, concordando em - dentre outros aspectos - **ampliar o intercâmbio de informações e boas práticas sobre a proteção de direitos autorais e conexos e sua gestão coletiva, bem como em procedimentos para mediação e arbitragem nesse domínio.**

### É NOTÁVEL QUE

- 13. A Cooperação Jurídica - no contexto da atuação estratégica e ordenada da COSBAN para a promoção e o aprimoramento das relações entre o Brasil e a China - é medida de potencial interinstitucional a envolver - dentre outras entidades nacionais e internacionais - a Ordem dos Advogados do Brasil, sobretudo levando em consideração o escopo das suas atribuições constitucionais e legais perante toda a sociedade;**

- a.** *A OAB é comprometida com o cumprimento e fortalecimento dos objetivos fundamentais constantes da Constituição Federal do Brasil, a saber: construir uma sociedade livre, justa e solidária; **garantir o desenvolvimento nacional**; erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais; promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;*
- b.** *A OAB é também comprometida com os ditames constitucionais brasileiros, na regência das suas relações internacionais, a observar princípios como: independência nacional; prevalência dos direitos humanos; autodeterminação dos povos; não-intervenção; igualdade entre os Estados; defesa da paz; solução pacífica dos conflitos; repúdio ao terrorismo e ao racismo; e cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
- c.** *A advocacia brasileira, sem exceção e de forma inegociável, está submetida a juramento profissional: “Prometo exercer a advocacia com dignidade e independência, observar a ética, os deveres e prerrogativas profissionais e defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático, os direitos humanos, a justiça social, a boa aplicação das leis, a rápida administração da justiça e o aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas”;*

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

## Carta Brasil/China de Cooperação Jurídica para o Desenvolvimento Econômico Sustentável

EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO

### DE FORMA QUE

14. É compromisso interinstitucional pacífico, refletido tanto nos Planos Estratégico e Executivo sino-brasileiros, quanto nas diversas iniciativas da Ordem dos Advogados do Brasil, em seus próprios princípios e na essência das suas atribuições, o aprimoramento das relações entre o Brasil e a China, com vista ao desenvolvimento recíproco e benefícios mútuos entre os dois Países, suas instituições e entidades, públicas e privadas, a partir de amplios esforços conjuntos para promoção estruturada do intercâmbio legal e aprimoramento da segurança jurídica.

Brasil, Brasília - Distrito Federal, 24 de maio de 2023.

**José Alberto Simonetti**

Presidente do Conselho Federal da OAB

**Felipe Sarmento**

Presidente do Fundo de Integração e  
Desenvolvimento Assistencial dos Advogados e  
Coordenador das Comissões e Procuradorias

**Thomas Law**

Presidente da Coordenação Nacional das  
Relações Brasil-China

**Sóstenes Marchezine**

Vice-Presidente da Coordenação Nacional das  
Relações Brasil-China

**Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky**

Presidente da Comissão Nacional de Relações  
Internacionais

**Bruno Barata**

Vice-Presidente da Comissão Nacional de  
Relações Internacionais

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China



# BRASIL CHINA LEGAL FORUM

**Carta Brasil/China de Cooperação  
Jurídica para o Desenvolvimento  
Econômico Sustentável**

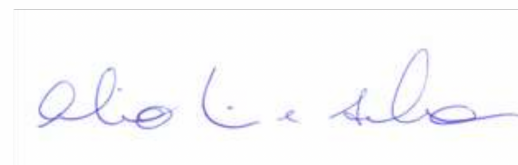
EDIÇÃO ESPECIAL  
COSBAN 19 ANOS



COMISSÃO SINO-BRASILEIRA DE ALTO  
NÍVEL DE CONCERTAÇÃO E COOPERAÇÃO



**Tadeu Jayme**  
Presidente da Comissão Especial de Crédito de  
Carbono



**Délio Lins e Silva Jr.**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Distrito Federal

**José Erinaldo Dantas Filho**  
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil  
Seccional Ceará



**Clarita Costa Maia**  
Secretária-Geral da Coordenação Nacional  
das Relações Brasil/China



**Bruno Franco Lacerda Martins**  
Secretário-Adjunto da Coordenação Nacional das  
Relações Brasil-China



**Cristiane Damasceno**  
Presidente da Comissão Nacional da Mulher  
Advogada do Conselho Federal da OAB

REALIZAÇÃO:

APOIO INSTITUCIONAL:



Comissão Nacional de  
Relações Internacionais | Coordenação Nacional  
das Relações Brasil-China

